= LEI Nº 939 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1994 =

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento - Geral do Município crédito suplementar em favor - do Departamento de Educação no valor de..... R$ 69.761,20.

O Povo do Município de Minas Novas,através de seus repre - sentantes na Câmara Municipal,aprovou,e eu,Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$69.761,20 (sessenta e nove mil setecen - tos e sessenta e um reais e vinte centavos) para atender a seguinte - programação:

Departamento de Educação
2005.08421882.019-3120-40.....R$ 69.761,20

Artº 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior se - rão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados-Convênio SES-FAE.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica - ção revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas,19 de Dezembro de 1994.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL

=======%%%